



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7972
dac.prograd@ufabc.edu.br

PROCESSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA UFABC 2017

Convocados para matrícula terceira chamada - vagas remanescentes

Data: 24 de julho de 2017.

Horário: das 14h às 21h.

Local: Central de Atendimento ao Estudante de Graduação da UFABC, situada à Avenida dos Estados, 5.001, Bairro Bangu, Santo André, SP (Térreo do Bloco A).

O candidato deverá, no ato da matrícula, estar munido do original e de cópia simples (ou cópia autenticada em cartório) dos documentos abaixo:

I. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

II. Título de Eleitor;

III. Comprovante de votação da última eleição (ou Original do Documento de Declaração de estar em dia com a Justiça Eleitoral) – exceto para estrangeiros;

IV. Certificado de quitação do serviço militar obrigatório, para candidatos do sexo masculino, brasileiros, maiores de 18 anos;

V. Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

VI. Uma foto 3x4 recente.

VII. Cédula de Identidade;

VIII. Certidão de Nascimento ou Casamento;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7972
dac.prograd@ufabc.edu.br

IX. Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido Cédula de Identidade; ou do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou, ainda, do protocolo do pedido de registro emitido no Departamento de Polícia Federal. No caso de candidato (a) estrangeiro (a) não serão aceitos outros documentos de identificação;

X. Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, atualizado e autenticado pela própria instituição. O mesmo deve conter o número de horas-aula de cada disciplina cursada/concluída, as notas ou menções obtidas e o número total de horas-aula para a integralização do curso;

XI. Aos (Às) candidatos (as) de origem estrangeira, será exigido documento comprobatório da prova de regular funcionamento da Instituição de Origem e do reconhecimento do curso, devidamente visado por Embaixada e/ou Consulado Brasileiro sediado no país onde o documento foi expedido, acompanhado de tradução oficial juramentada.

Obs.: A prova de regular funcionamento da instituição e do curso consiste na emissão de uma declaração na qual conste a atual situação regular da Universidade no país de origem e que o curso realizado é devidamente reconhecido. Essa declaração deverá ser expedida pelo órgão que fiscaliza as Universidades no país de origem, ou pelo Consulado Brasileiro no país, ou pelo Consulado estrangeiro correspondente no Brasil.

XII. Atestado de Matrícula na IES de origem (para candidatos (as) com matrícula trancada, o atestado deverá mencionar que o vínculo com a IES de origem é mantido nesta condição);

XIII. Impressão da página do INEP (<http://sistemasenem2.inep.gov.br/resultadosenem/>) que informa o Rendimento Final alcançado pelo candidato na Avaliação do ENEM.

| CLASSIFICACAO | CPF | CURSO | CAMPUS | TURNO | RENDIMENTO FINAL |
|---------------|----------------|----------------------|-------------|----------|------------------|
| 9 | 431.815.338-07 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | SANTO ANDRÉ | MATUTINO | 656,93 |
| 9 | 434.845.448-56 | CIÊNCIA E TECNOLOGIA | SANTO ANDRÉ | NOTURNO | 656,05 |